



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO Nº 014.926208/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI 14.133/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 PAD COREN-SC Nº 471/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para confecção de materiais e fornecimento de serviços especializados no **Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem (CBCENF 2025), em Salvador/BA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Vigência da Contratação

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é enquanto ocorrer o evento, previsto para os dias **08, 09, 10 e 11 de setembro de 2025**.

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços serão: os Assessores de Comunicação Sr. ***Nicolas Mendonça de Quadro*** e Sr. ***Rodrigo Moizeis da Silva***;

2.2. Os fiscais, supracitados, terão autoridade para exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade

A contratação destes serviços é necessária para que possamos apresentar as ações realizadas pelo Coren-SC aos demais participantes do Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem em Salvador, Bahia, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2025, bem como para potencializar e ampliar a divulgação das atividades realizadas pelo Coren-SC no próprio Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem.

Considerando que o evento reunirá mais de 6 mil pessoas presencialmente no Centro de Convenções de Salvador/BA.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Considerando o Ofício Circular Nº 155/2025/COFEN, que informa que a empresa Alvo Eventos LTDA é a empresa oficial e exclusiva, contratada por meio de processo licitatório, para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que comporão a Feirados Estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 8 a 11 de setembro de 2025, e seu anexo, indicando a planilha descritiva dos itens/serviços de formação de preços.

Considerando as dimensões e layout dos estandes, enviados pela Alvo Eventos LTDA em anexo ao ofício citado acima.

Considerando que o Coren-SC realizou atividades presenciais e online para milhares de profissionais de Enfermagem por Santa Catarina ao longo dos últimos anos como o programa Conselheiro Presente, o Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, o Encontro de Comissões de Ética de Enfermagem, o Curso de Aprimoramento do Processo de Enfermagem, as Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE), entre outros eventos.

Considerando que entre os princípios essenciais do Conselho, sua visão é ser reconhecido pelas autarquias pela proatividade da gestão e perante a categoria de Enfermagem no comprometimento, valorização e fortalecimento da profissão.

A contratação do serviço se faz ainda mais necessária para fortalecer a imagem e identidade do Coren-SC perante aos conselheiros, assessores, servidores e profissionais de Enfermagem dos demais Conselhos Regionais e regiões do Brasil.

3.2. Da Inexigibilidade

3.2.1. Conforme dispõe o art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3.2.3. Considerando que a empresa Alvo Eventos Ltda é signatária do Contrato Administrativo Cofen nº 036/2023, que tem por objeto a prestação de serviços para realização do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem.

3.2.4. O contrato acima defluiu da Ata de Registro de Preço celebrada com o Cofen e que hoje, em virtude do prazo de vigência, não permite a realização de adesões por parte dos Conselhos Regionais ou qualquer outro ente público.

3.2.5. O Conselho Federal de Enfermagem através do Ofício Circular Nº 155/2025/COFEN comunicou aos Conselhos Regionais que a empresa Alvo Eventos Ltda é a empresa oficial e exclusiva, contratada via processo licitatório,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que compõe Feira do Estado no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF.

- 3.2.6. Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê que para “fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”
- 3.2.7. Para justificar a condição de exclusividade do fornecedor/executor a Administração poderá se valer de todo e qualquer documento, contanto que idôneo e, sobretudo, capaz de comprovar, efetivamente, que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
- 3.2.8. Essa comprovação fica evidenciada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob nº 025/2023 do Conselho Federal de Enfermagem¹, que homologou via processo licitatório a referida exclusividade.

3.3. Do Preço

- 3.3.1. O valor da contratação é de **R\$22.883,53** (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três e cinquenta e três centavos), conforme proposta atualizada e anexa ao PAD Coren-SC 471/2024.
- 3.3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Os serviços prestados pela empresa Alvo Eventos Ltda serão os itens abaixo descritos, conforme Ata de Registro de Preços COFEN sob nº 014/2023:

¹ <https://www.cofen.gov.br/pregao-eletronico-no-25-2023-srp/>



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Tabela 01 – Descritivos e quantitativos.						
ASSESSORIA PRÉVIA						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
9	Criação lay out de cada estande	Criação de cada lay out de cada estande da feira.	Por desenho realizado	2	R\$ 305,46	R\$ 610,02
10	Assistência de produção a Comissão	Assistência de produção à Comissão Organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Por hora técnica	4	R\$ 626,59	R\$ 2.506,36
Valor Total da Assessoria Prévia					R\$	3.117,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
23	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	Diária 8 horas	4	R\$ 209,91	R\$ 839,64
Valor Total dos Serviços Especializados					R\$	839,64
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
63	Adesivo I	Impressão em material vinil adesivo . Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m2	41	R\$ 180,14	R\$ 7.385,74
Valor Total da Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia					R\$	7.385,74
LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Qtd	Valor unitário	Valor total



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

235	Pontos de Acesso sem Fio à Internet -Tipo 2	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 50 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 25Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	5	R\$ 469,94	R\$ 2.349,70
251	Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	5	R\$ 125,31	R\$ 626,55
Valor Total Locação de Equipamentos para Salas, Auditórios, Feira e Demais Áreas					R\$	2.976,25
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
317	Balcão guarda volumes I	Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	m2/diario	15	R\$ 117,48	R\$ 1.762,20
318	Cadeira VI	Cadeira escritório sem braço móvel	Unitário/diária	20	R\$ 17,23	R\$ 344,60
346	Extensão elétrica	Extensão elétrica de 05m	Unitário/diária	5	R\$ 27,41	R\$ 137,05
380	Painel III	Painel em sistema padronizado octanorm	m2/diaria	54	R\$ 43,08	R\$ 2.326,32
381	Painel IV	Painel para cenografia	m2/diária	10	R\$ 46,99	R\$ 469,90
400	Totem I	Confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem em MDF, com estrutura.	Unitário/diária	15	R\$ 234,97	R\$ 3.524,55
Valor Total da Locação, Instalação e Montagem					R\$	8.564,62
Valor Total dos Serviços					R\$	22.883,53



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

- 5.1.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria, diferença no texto enviado pela contratante ou desacordo com as especificações técnicas exigida.
- 5.1.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela manutenção dos itens que apresentarem algum tipo de defeito que possam interferir na usabilidade e aproveitamento dos materiais durante o Congresso.
- 5.1.3. O transporte, montagem e desmontagem de todo material necessário para o fornecimento do objeto ficará a cargo do Fornecedor, que se responsabilizará pela integridade dos itens entregues.

5.2. Da Sustentabilidade

- 5.2.1. Tal serviço não está relacionado à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

5.3. Da Subcontratação

- 5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

5.4. Da Garantia de Execução

- 5.4.1. Não haverá exigência da garantia de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. O fornecedor foi selecionado por meio Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob nº 025/2023 do Conselho Federal de Enfermagem², que homologou via processo licitatório a referida exclusividade.

² <https://www.cofen.gov.br/pregao-eletronico-no-25-2023-srp/>



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6.2. Considerou-se, ainda, o Ofício Circular nº 155/2025/COFEN, que informa a todos os Conselhos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais que a empresa Alvo Eventos LTDA é a empresa oficial e exclusiva do evento, contratada por meio de processo licitatório, para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que comporão a Feirados Estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 08 a 11 de setembro de 2025.

6.3. Previamente a Divisão de Compras e Licitações do Coren-SC realizou consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

6.3.1. Declaração de situação junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal;

6.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

6.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

6.3.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.3.6. As consultas dos itens acima foram substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

6.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Trata-se de contratação de serviços por preço certo e total, cuja formalização se dará por meio de Nota de Empenho e Ordem de Execução, tendo por base os termos contidos neste Termo de Referência e na Proposta Comercial.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.2. Encaminhar ao Fornecedor os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Execução.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor.
- 8.4. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas.
- 8.6. Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos objetos entregues nos prazos e condições estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Executar todo o serviço no prazo e nas condições conforme consta neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.
- 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze (15) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor e com o devido atesto do Fiscal do Contrato.
- 10.2. O pagamento será realizado através de boleto bancário emitido pelo contratado.
- 10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.5. **O Fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota, caso haja.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da execução da presente pretensão correrão à conta de dotação alocada no elemento de despesa **33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários**, do Orçamento do Coren-SC para o exercício financeiro de 2025.

Elaborado pela Divisão de Compras e Licitações do Coren-SC, em conformidade com a legislação específica.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025

ODIRLEI FERREIRA
DA
SILVA:047326499
47

Assinado de forma digital
por ODIRLEI FERREIRA DA
SILVA:04732649947
Dados: 2025.08.15
16:22:20 -03'00'

Odirlei Ferreira da Silva
Divisão de Compras e Licitações – DCL